

W. F. Alves



Contrato da Empreitada

EMPREITA DE «REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ»

Aos 27 dias de julho de 2018, no Edifício dos Paços do Município de Porto Moniz, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro: JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme acta de tomada de posse do dia 21 de Outubro de 2017, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068. -----

Segundo: NÉLSON PESTANA DE ANDRADE, titular do Cartão de Cidadão n.º 13826755 3ZY0 válido até 01/03/2020, identificação fiscal n.º 238517500, residente em Sítio do Pinheiro n.º6, Freguesia Achadas da Cruz, Concelho Porto Moniz, que neste acto outorga na qualidade de sócio gerente da Firma Equinócio de Verão Construções Unip. Lda., com sede ao Sítio do Pinheiro n.º6, Freguesia Achadas da Cruz, Concelho Porto Moniz., titular do cartão de pessoa coletiva número 507899229, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, sob o número 6344-0058-1878, com o Capital Social de € 70.000,00, conforme Certidão permanente subscrita em 26/10/2016 e válida até 26/10/2019, possuidora do Alvará de Construção número 58358-PUB -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito, que de harmonia com o despacho de 12 de julho de 2018, ficou decidido adjudicar ao segundo outorgante, a execução da empreitada de construção «REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ». Assim, é celebrado o presente contrato, que irá regular-se pelas seguintes Cláusulas: -----

PRIMEIRA – A presente obra foi adjudicada ao segundo outorgante pelo valor máximo estimado de 142.454,36€ (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. -----

SEGUNDA – Os trabalhos objeto deste contrato serão executados nos termos do caderno de encargos e peças aprovadas, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias seguidos, contando-se o seu início a partir da data de consignação. -----

TERCEIRA – O auto de consignação será elaborado nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. -----

QUARTA – A empreitada está sujeita a revisão de preços nos termos previstos no caderno de encargos e demais legislação em vigor. -----

QUINTA – Nos termos do artigo 18.º do ofício convite, não é exigida prestação de caução.

SEXTA – O segundo outorgante fica vinculado às multas previstas no caderno de encargos, no caso de violação dos prazos contratuais e, na parte não especialmente prevista, às normas reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos. -----

SÉTIMA - Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o Vereador Luís Teixeira, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento, Classificação orgânica 0102, Classificação económica 07.01.04.06.04 – Câmara, confirmada pelo compromisso n.º 1469/2018, emitido pela Divisão Financeira, conforme orçamento municipal aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 14 de dezembro de 2017. Consideram-se partes integrantes deste contrato todos os elementos patentes no concurso, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no caderno de encargos. O presente contrato foi lido aos outorgantes, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado. -----

O Primeiro Outorgante, _____

O Segundo Outorgante, _____

EQUINÓCIO DE VERÃO
Construções Unipessoal, Lda
NIPC: 507 899 229
A Gerência

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

----- Aos 27 dias de julho de dois mil e dezoito, no local onde irão ser executados os trabalhos, que constituem a Empreitada de «**REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ**», por contrato de 27 de julho de 2018, compareceu o Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, como representante da Câmara Municipal de Porto Moniz e o Senhor Nelson Pestana de Andrade, na qualidade de gerente de Equinócio de Verão – Construções, Unipessoal, Lda, a quem foi dada as necessárias e convenientes indicações de modo a ficarem bem definidas as condições em que a Empreitada deverá ser realizada. -----

----- Pelo Senhor Nelson Pestana de Andrade, na qualidade de qualidade de gerente da firma adjudicatária, foi declarado, que aceitavam e reconheciam como inteiramente exactos os elementos e indicações prestados, não havendo lugar a qualquer reclamação, concluindo-se poder executar a obra como previsto. -----

----- Pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, representante da Câmara Municipal de Porto Moniz foi então declarado que lhe facultava os locais destinados à execução da Empreitada fazendo-lhe assim a consignação dos respectivos trabalhos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente Auto, que depois de lido em voz alta e achado conforme, é assinado em seguida pelas partes intervenientes. -----

O Presidente, em representação da Câmara Municipal de Porto Moniz:

Os Representantes legais da Empresa Equinócio de Verão – Construções, Unipessoal, Lda:



EQUINÓCIO DE VERÃO
Construções Unipessoal, Lda.
NIPC: 507.899.228

A Gerência

